

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 215.02.2019/GP

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, com Justificativa de nossa autoria, que **“Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”**

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei supramencionado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SIMONE APARECIDA CURI ALADAS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ITAMAR JOSÉ MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAPETININGA – SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**

PROTOCOLO Nº 292/2019

DATA/HORA: 13/02/2019 16:16

Projeto de Lei Nº 16/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil
 Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662
 E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
 www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

“Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de até **R\$ 348.591,00** (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais), no orçamento vigente, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios, Trabalho e Desenvolvimento**, para atender despesas do Convênio 858805/2017 com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, **para Construção de uma Ponte** no Projeto de Assentamento Carlos Lamarca.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 343.891,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais) para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2019 e o valor restante será por anulação da seguinte dotação orçamentaria:

02.15.01 – Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

(392) – 11.122.0025.2014 – 3390.30 – Material de Consumo R\$ 4.700.00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 6.262, de 12 de dezembro de 2017) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei Municipal nº 6.364, de 19 de dezembro de 2018).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

JUSTIFICATIVA**Senhor Presidente,****Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a esta Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de **Credito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento**, no valor de até **R\$ 348.591,00** (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais), para atender despesas do Convênio 858805/2017 com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, **para Construção de uma Ponte** no Projeto de Assentamento Carlos Lamarca.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e consequente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Na certeza da especial atenção dos nobres Edis e convicta ainda de que nossa propositura receberá aprovação em **regime de urgência** dessa colenda Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**Prefeita do Município**



-- 016 - 19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Praça dos Três Poderes N.º 1000 – JARDIM MARABÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fls. 05

**DEPARTAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARA GABINETE**

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria a elaboração do projeto de lei para envio à Câmara Municipal para inclusão no PPA e LDO 2019 abertura de **Credito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios, Trabalho e Desenvolvimento** no valor de até R\$ 348.591,00 para atender despesas do Convênio 858805/2017 com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, para **Construção de uma Ponte** no Projeto de Assentamento Carlos Lamarca.

O recurso no valor de R\$ 343.891,00 (trezentos e quarenta três mil, oitocentos e noventa um reais) para abertura do crédito será o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2019 e o valor restante será por anulação da seguinte dotação orçamentaria:

02.15.01 - Secretaria de Agric. Agron Trabalho e Desenvolvimento
(392) - 11.122.0025.2014 - 3390.30 - Material de Consumo

R\$ 4.700.00

Itapetininga 06 de fevereiro de 2019


Maria Angela Tureli Martinho
Contadora


Mauri de Jesus Morais
Assessor Técnico Legislativo
RG 7.623.036-X


Wagner de Souza
Secretário de Finanças

- 016 - 19 -



Serviço Público Federal

Casa Civil da Presidência da República
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Superintendência Regional de São Paulo - SR (08) SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 853532/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO - SR (08) / SP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CONFORME SE SEGUE:

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA/SP/SP - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO com sede na Rua Doutor Brasília Machado, 203 – Bairro de Santa Cecília na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0010-51, vinculado a Casa Civil da presidência da República, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional-Substituto, Senhor **EDSON ALVES FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 471.650.226-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 121 inciso VII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia seguinte, por competência delegada pela **PORTARIA/INCRA/P/Nº 426/2016-III**, publicada no DOU de 14 de julho de 2016 e de outro lado a Prefeitura Municipal de Itapetininga, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, CNPJ Nº 46.634.891/0001-70, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Simone Aparecida Curraladas dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade Nº 25.504.040-4 SSP/SP e CPF Nº 251.873.568/28, residente e domiciliado à Rua Romania, Nº 175, Loteamento Spazio Verde, Itapetininga / SP, CEP – 18200-000, têm justa e acordada, na melhor forma de direito, a celebração do presente Convênio, em consonância com o Processo INCRA / SR-08 / Nº 54000.030158/2017-90 e sujeitando-se no que couber à Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações (Licitações e Contratos), à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, ao Decreto Nº 93.872, de 23/12/86 (Unificação dos Recursos de Caixa do Tesouro Nacional), a Lei Complementar Nº 101, de 04/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), ao Decreto Nº 6.170, de 25/07/07 e suas alterações (Transferências de Recursos da União mediante Convênios), a Portaria Interministerial / MP / MF / CGU / Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, resolvem a celebrar o 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 853532/2017, Número Sequencial Siconv 021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a alteração da CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS do Convênio nº 853532/2017, que passará a ter a redação a seguir:

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante total de R\$ 348.580,55 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) correrão a conta dos orçamentos do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminado:

a) Recursos do CONCEDENTE:

RS 343.890,05 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais e cinco centavos) a conta de dotação orçamentária aprovada.

b) Recursos do CONVENENTE:

R\$ 4.690,50 (quatro mil e seiscentos e noventa reais cinquenta centavos), em uma única parcela, conforme detalhado no Plano de Trabalho, a título de contrapartida equivalente a 1,16 % do valor total do objeto, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Parecer Técnico de Engenharia é parte integrante deste 1º Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes a dar-lhes fiel cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial/MP/MF/CGU/ N° 424, de 30 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os extratos dos termos aditivos do presente convênio só serão publicados no Diário Oficial da União quando implicarem alteração do valor ou ampliação da execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, quando houver, respeitado o prazo estabelecido no caput da presente cláusula, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Portaria Interministerial/MP/MF/CGU/N° 424, de 30 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas do presente convênio será dada publicidade por meio do sítio eletrônico denominado Portal dos Convênios www.convenios.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONVENENTE** se obriga a disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, a teor do que prescreve o art. 40 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU/N° 424, de 30 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO QUARTO - A disponibilização do extrato na internet, referida no parágrafo anterior, poderá ser suprida com a inserção de *link* na página oficial da **CONVENENTE** que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo, na cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, de maio de 2018

Edson Alves Fernandes
Superintendente Regional-Substituto INCRA/SP

Simone Aparecida Corraladas dos Santos
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS

1 - *Luiz Jesus R. Silva*

Nome: *Luiz Jesus R. Silva*
RG n.º 27.002.032-9

CPF *144.915.558-13*

2 -
Nome:

CPF



SETOR CONTÁBIL

SALDO DAS DOTAÇÕES EM 18/05/2018

Exercício: 2018
Página: 1/2

4R Sistemas

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fm. Rec. Aplic. Var.	Ficha	DOTAÇÃO							
						Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada	Pedido	Saldo Progr.	
0215			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA										
0215.01			SEC.DE AGRIC. AGRON. TRABALHO E DESENV.										
			MANUTENÇÃO SEC. AGR. AGRON. TRABALHO										
			APOIO AO DESENVOLVIMENTO E A INCLUSÃO PROI										
	11.122.0025.2014												
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	389	1.700.000,00	1.305.348,83	972.910,00	394.651,17	0,00	0,00	578.258,83
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	1	110.000	390	200.000,00	161.860,41	114.460,00	38.139,59	0,00	0,00	76.320,41
		3.3.90.14	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	391	10.000,00	7.500,00	5.723,00	2.500,00	0,00	0,00	3.223,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	392	80.000,00	71.861,68	45.784,00	8.138,32	0,00	0,00	37.645,68
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	393	27.000,00	21.647,03	27.000,00	5.352,97	0,00	0,00	16.979,96
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	394	420.000,00	365.090,27	240.366,00	54.909,73	0,00	0,00	150.581,66
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	100.120	414	388.786,00	388.786,00	388.786,00	0,00	0,00	0,00	0,92
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	395	15.000,00	12.007,50	8.584,50	2.992,50	0,00	0,00	5.592,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	100.125	407	188.700,00	188.700,00	188.700,00	0,00	0,00	0,00	8.333,33
							3.029.486,00	2.522.801,72	1.992.313,50	506.684,28	608.693,23	0,00	876.935,99
	Total por Projeto/Atividade												
	20.606.0025.2014		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E A INCLUSÃO PROI										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	100.002	396	20.000,00	20.000,00	11.446,00	0,00	0,00	0,00	11.446,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	100.126	417	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	100.126	416	344.000,00	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	397	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
							396.000,00	396.000,00	387.446,00	0,00	0,00	0,00	387.446,00
	Total por Projeto/Atividade												
	26.782.0025.1128		CONSTRUÇÃO DE PONTES										
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100.126	419	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.126	418	247.000,00	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00
							249.600,00	249.600,00	249.600,00	0,00	0,00	0,00	249.600,00
	Total por Projeto/Atividade												
	Total por Unidade Executora						3.675.086,00	3.168.401,72	2.629.359,50	506.684,28	608.693,23	0,00	1.513.981,99
	Total por Unidade Orçamentária						3.675.086,00	3.168.401,72	2.629.359,50	506.684,28	608.693,23	0,00	1.513.981,99
	Total por Órgão						3.675.086,00	3.168.401,72	2.629.359,50	506.684,28	608.693,23	0,00	1.513.981,99
	TOTAL DAS DOTAÇÕES						3.675.086,00	3.168.401,72	2.629.359,50	506.684,28	608.693,23	0,00	1.513.981,99

ITAPETININGA, 18 de Maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018
Página: 2/2

4R Sistemas

SALDO DAS DOTAÇÕES EM 18/05/2018

Orgão Un. Ord/Exec	Func/Sub/Proj Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fm. Rec. Aplic. Var.	Rcta	DOTAÇÃO					Pedido	Saldo Progr.
						Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada		

MARIA ANGELA TURELLI MARTINHO
Contadora
CRC 182.285/O-3

016 - 19

Fls. 10